



## CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Luvualu Francisco Kiala

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luvualu Francisco Kiala no Colégio Maria Lengo, localizado na província de Luanda, município de Viana, Angola, no período de 2017 a 2021; e, consequentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**RELATORA:** Maria Luzia Alves Jesuíno

NUP 30021.003411/2025-36	PARECER Nº 556/2025	APROVADO EM: 9/12/2025
--------------------------	---------------------	------------------------

### I – RELATÓRIO

Luvualu Francisco Kiala, mediante o processo NUP 30021.003411/2025-36, solicita que este Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos no Colégio Maria Lengo, localizado na Província de Luanda, município de Viana, Angola, no período de 2017 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à presidente deste Conselho de Educação;
- 2) histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- 3) comprovante de domicílio no Ceará;
- 4) visto de permanência atualizado.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR: SF  
REV: KB

1/2



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 556/2025

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Luvualu Francisco Kiala, no Colégio Maria Lengo, localizado na província de Luanda, município de Viana, Angola, no período de 2017 a 2021; e, consequentemente, considere o curso de ensino médio como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE), em Fortaleza, aos 9 de dezembro de 2025.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Relatora

LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: KB

2/2